



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

## LEI Nº 249/2005

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais ) ao Orçamento Fiscal do município relativo ao Exercício de 2005 e dá outras providencias.**

O Prefeito do Município de Afrânio:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento fiscal do município de Afrânio/PE, Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

### 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.122.01.2.130 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDAS PELA CÂMARA

3390.93.00 – Indenizações e Restituições..... 30.000,00

### 05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

12.361.08.1.049 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO C/ RECURSOS DO PNATE

4490.52.00 –Equipamentos e Material Permanente.....70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial de dotação conforme segue:

### 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.01.2.003 – PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390.92.00 –Despesas de Exercícios Anteriores.....30.000,00

### 05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

27.812.04.1.016 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

4490.90.51 –Obras e Instalações.....70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Afrânio/PE, 08 de abril de 2005.

ADALBERTO GAVALCANTI RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Afrânio,  
Confere com o original 26/04/2005  
Marilene C. M. Ramos - Mat. 110763

